



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**INFORMAÇÃO Nº 8411 - TRE-PE/PRES/DG/SGP/CAS/SEAS**

Prezados Senhores,

Com base no caput do art. 3º da IN nº 40/2020, em virtude da vigência da Resolução do TRE-PE nº 362/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), a presente informação analisa a essencialidade dos serviços do contrato nº 072/2016 celebrado com a FADE/UFPE e os impactos de tais medidas excepcionais, com a finalidade de subsidiar pedido de adoção de providências pela Administração.

O contrato nº 072/2016 tem por objeto a prestação de serviços de Proteção Radiológica Pessoal (monitoração individual externa de radiações gama e X) dos servidores do serviço odontológico da Coordenadoria de Atenção à Saúde.

Devido à paralisação temporária dos atendimentos presenciais da CAS, não se verifica a exposição dos servidores às radiações gama e x, conseqüentemente, também cessa a necessidade da prestação de serviços dessa natureza.

Assim, durante a suspensão excepcional das atividades presenciais da Coordenadoria, visto que não haverá prejuízos para a unidade e para o Tribunal, solicita-se a suspensão da execução do contrato nº 072/2016 a partir do mês de abril de 2020 até que as atividades presenciais sejam retomadas em sua normalidade, com fulcro no caput do art. 3º, da Instrução Normativa nº 40/2020 do TRE-PE.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 05/05/2020, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 05/05/2020, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/05/2020, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1162893** e o código CRC **8C4CE517**.

**TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC****Contrato n. 072/2016****SEI n. 0039360-59.2016.6.17.8000****Inexigibilidade de Licitação**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 072/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - FADE/UFPE, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP /COPES/SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 29, em 13/02/2020.

**CONTRATADA:** **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE/UFPE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.735.586/0001-59, aqui denominada contratada, com endereço na Rua Acadêmico Hélio Ramos, 336, Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-530, representada por seu Secretário Executivo, Artur Paiva Coutinho, brasileiro, portadora da carteira de identidade n.º 6.593.206 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 057.316.774-50, residente e domiciliado na Rua Pai Herói, n.º 15, Quadra A-06, Engenho Maranguape, Paulista/PE. CEP: 53.423-250.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2016, cuja contratação inicial foi assinada em 28/10/2016, considerando a Informação 8411 (1162893) da Seção de Apoio às Ações de Saúde – SEAS, os Pareceres n. 352/2020 (1181777) e 515/2020 (1216530), e o Pronunciamento n.º 579 (1181777), todos da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral em 18/06/20 (1208143), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a **SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO** do objeto contratado, diante da adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde

pública decorrente da COVID-19, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 3.º, *caput*, da Instrução Normativa TRE-PE n.º 40, de 16/04/2020.

Parágrafo Primeiro - A suspensão da execução do objeto deste contrato ocorrerá pelo período de **120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de abril de 2020.**

Parágrafo Segundo - O prazo de suspensão fixado pelo **Contratante** poderá ser prorrogado, a depender da manutenção da situação de calamidade ensejadora da suspensão da execução do objeto;

Parágrafo Terceiro – Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência e saúde pública ensejadora da suspensão, a gestão contratual comunicará o fato à **Contratada** para que o contrato passe a ser executado de acordo com a retomada das atividades presenciais nas Unidades do Tribunal, o que poderá ocorrer de modo parcial ou de modo integral, nos termos inicialmente propostos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**

**Orson Santiago Lemos**

**Diretor-Geral**

CPF/MF 521.240.454-15

**CONTRATADA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE/UFPE**

**Artur Paiva Coutinho**

**Secretário Executivo**

CPF/MF 057.316.774-50

**TESTEMUNHAS – Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

**Maria Cecília Guedes Vieira**

CPF/MF: 046.557.124-73



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 02/07/2020, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR PAIVA COUTINHO - CPF: 057.316.774-50, Usuário Externo**, em 27/08/2020, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 28/08/2020, às 09:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 28/08/2020, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1217041** e o código CRC **5D47EA8C**.